



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Lei nº 97

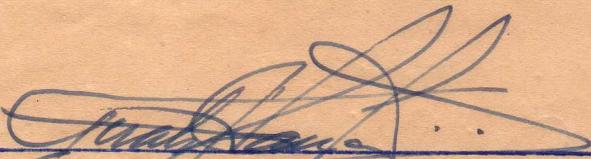
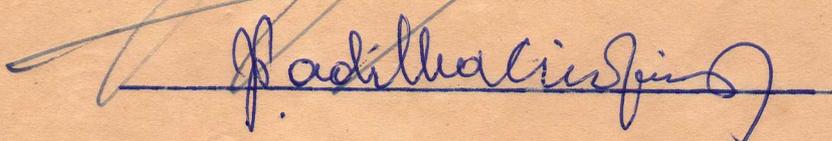
Abre crédito especial para fazer face as despesas decorrentes da comemoração da Semana da Pátria.

O Prefeito Constitueional do Municipio de Bayeux, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Serviço Central de Administração, o crédito especial da importancia de CR\$ 700.000,00 ( Setecentos mil cruzeiros ), para fazer face, no corrente exercicio, as despesas decorrentes da Comemoração da Semana da Pátria.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 27 de Dezembro de 1963, 3º de sua Emancipação, 75º da Proclamação da República .

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_